Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO N.º 3.575, DE 28 DE OUTUBRO DE 2010.

Regulamenta o pagamento do vale-alimentação no dia 06 de Setembro de 2010 e durante a campanha de doação de sangue referente às comemorações do Dia do Servidor Público no ano de 2010.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando as comemorações do dia do servidor público no ano de 2010, bem como a determinação de ponto facultativo no dia 06 de setembro de 2010 através do Decreto n.º 3.549/2010,

D E C R E T A:

Art. 1.º O pagamento dos valores referentes ao vale-alimentação no dia 06 de setembro de 2010, data em que foi decretado ponto facultativo em razão do feriado de 07 de setembro.

§1.º O pagamento especificado no caput deste artigo fica justificado pela determinação expressa de compensação das horas de trabalho durante o mês de setembro de 2010, através do Decreto n.º 3.549, de 02 de setembro de 2010.

§2.º Os servidores que não atenderam a determinação do Decreto citado no parágrafo anterior no que diz respeito ao prazo de compensação, não receberão os valores referentes ao vale-alimentação do dia 06/09/2010.

Art. 2.º Os servidores que aderirem à Campanha de Doação de Sangue "Salve uma vida: Doe sangue e convide alguém para doar", a qual se realizará de 18 de outubro a 19 de novembro de 2010 instituída nas comemorações do dia do servidor público do ano de 2010, receberão os valores do vale-alimentação nos dias em que se ausentarem para realizar a doação.

Parágrafo único. A doação de sangue deve ser comprovada através de documento emitido pelo Banco de Sangue, o qual viabilizará o controle para o pagamento dos valores referentes ao vale-alimentação.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 1.º de Setembro de 2010.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 28 de Outubro de 2010.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.

Gerson Leandro Berti
Secretário Municipal de Administração